

INSTITUTO VIDA RENOVADA - IVR

EDITAL 02/2025

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 021621/2024-51

Número/Ano da Cotação 01/2025

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ

24 de março de 2025

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, VISANDO TRANSPORTE ADEQUADO E ATIVIDADES DOS ACOLHIDOS DO INSTITUTO

Termo de Fomento nº 958067/2024

Processo nº 71000.021621/2024-51

Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS
Departamento De Entidades De Apoio E Acolhimento Atuantes Em Álcool E Drogas - DEPAD



EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

02/2025

Editais Cotação Prévia de Preço: 02/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, VISANDO TRANSPORTE ADEQUADO E ATIVIDADES DOS ACOLHIDOS DO INSTITUTO

Processo Cotação: 021621/2024-51

Número/Ano da Cotação: 01/2025

Julgamento: Menor Preço por item e global

Origem dos Recursos: Termo de Fomento – Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS / Departamento De Entidades De Apoio E Acolhimento Atuantes Em Álcool E Drogas – DEPAD

Termo de Fomento: 958067/2024

Data Início Cotação: 24 de março de 2025

Data do Encerramento da Cotação: 01 de abril de 2025

Data da Divulgação do Resultado: 03 de abril de 2025

Data do aceite do Vencedor até: 04 de abril de 2025

Data da Homologação: 04 de abril de 2025

Site para consulta: www.institutovidarenovada.com.br

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com

01. PREÂMBULO

1.1 - O **Instituto de Vida Renovada** com sede em Éden, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação nº **02/2025** modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, julgamento sendo a presente licitação do tipo **menor preço por item e global**, de conformidade a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 2016, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 – Este Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se exposto no site da instituição, **www.institutovidarenovada.com.br**, do dia **24 de março a 01 de abril de 2025**, podendo ser realizado o download do arquivo em PDF, a disposição dos interessados para verificação do certame e envio das **PROPOSTAS**, que deverá ser feita dentro deste prazo.

1.3 – Para maiores informações poderá entrar em contato com o **IVR – INSTITUTO VIDA RENOVADA**, situado na Rua Dr. Délio Guaraná nº 353 – Éden – São João de Meriti, RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, Informações através do telefone (21) 3756-8447 ou e-mail flavia.baptista@adud.gov.br ou institutovidarenovada.ivr@gmail.com.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - O objeto da presente Edital é a contratação de **Aquisição de veículo utilitário tipo van, visando transporte adequado e atividades dos acolhidos do Instituto.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBS
01	Veículo Utilitário tipo van 0Km	1	PESSOA JUÍDICA

03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Cotação de Preço todos interessados do ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com apresentação da **PROPOSTA, ANEXOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, que estão no fim deste Edital, via e-mail institutovidarenovada.ivr@gmail.com, dentro do prazo estabelecido, no item 1.2.

3.2 - É vedada à participação de empresas em consórcio.

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com

04. - FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 – A **PROPASTA, AENXOS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**, contendo respectivamente, a documentação referente, deverão ser entregues dentro do período do dia **24 de março a 01 de abril de 2025**, via e-mail **institutovidarenovada.ivr@gmail.com** ou protocolo no endereço da sede da Instituição, Rua Dr. Délio Guaraná nº 353 – Éden – São João de Meriti, RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

05. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço em papel timbrado, devidamente assinado pelo sócio-gerente ou por seu representante legal, redigida em português, de forma clara, quantidades e prazos, tais propostas deverão ser apresentadas pelas Pessoas Jurídicas – PJ, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório – **ANEXO I**;

5.1.1. O preço unitário e total expressos em algarismo e o preço global do objeto expresso em algarismo e por extenso. Na hipótese de divergências prevalecerá o valor por extenso;

5.1.2. Prazo de validade da proposta será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, sendo **60 dias corridos**;

5.2 - A proposta deverá ser entregue via e-mail ou protocolado na sede da Instituição, dentro do período descrito no item em 4.1 deste edital;

06. DAS DECLARAÇÕES E COMPROVANTES

6.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO II**;

6.2. Declaração de Fidedignidade do licitante de que os documentos constantes de seu Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO são fiéis e verdadeiros, conforme o modelo do **ANEXO III**;

6.3. Modelo de Carta de Aceite e de Credenciamento de OBTV, conforme **ANEXO IV**.

07. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – HABILITAÇÃO PARA **PESSOA JUÍDICA**, o e-mail, contendo a documentação de habilitação deverá conter:

7.1.1. Cópia de CPF e RG dos Sócios;

7.1.2. Cópia do Contrato Social e/ou Estatuto;

7.1.3. Ficha de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4. Prova de regularidade com a seguridade social, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;

7.1.5. Prova de Regularidade do recolhimento do FGTS (CRF);

7.1.6. Certidão Conjunta Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7.2 - A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a participante, documentos com prazo de validade vencido, também ensejará a desclassificação.

08. PROCEDIMENTOS

8.1 – A apreciação das propostas se dará no dia **02 de abril de 2025**, pela Comissão Permanente de Licitação;

8.2 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste instrumento convocatório;

8.3 – No dia **03 de abril de 2025** será divulgado o vencedor do certame, no site da Instituição;

8.4 – O representante Legal da empresa vencedora deverá enviar um aceite até o dia **04 de abril de 2025**, por e-mail ou na sede da Instituição, via Carta de Aceite e Credenciamento de OBT, **ANEXO IV**, com os dados bancários para cadastramento.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ÍTEM E GLOBAL e atendida às exigências de especificações, deste instrumento convocatório.

9.2 - Será desclassificada a proposta de preço que não atender as exigências contidas no presente edital.

9.3 – O IVR - Instituto Vida Renovada, se compromete em efetuar a contratação da empresa via contrato de Prestação de Serviço em até 03 (três) dias, úteis depois à homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos serão oriundos do **Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS e Departamento De Entidades De Apoio E Acolhimento Atuantes Em Álcool E Drogas – DEPAD.**

Termo de Fomento Nº: 958067/2024

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no ato da entrega da Nota Fiscal referente aos serviços de fornecimentos prestados, conforme objeto licitado, através de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) em conta corrente da empresa fornecedora;

11.2 - Não haverá reajuste ou atualização monetária de valores a serem pagos. Salvo quando for de natureza legal permitida pela Legislação Federal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa injustificada da empresa vencedora da licitação em retirar nota de empenho, ou execução dos serviços acompanhada da nota fiscal e recibo, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeito à multa.

12.2. O IVR – Instituto Vida Renovada, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1. A suspensão do direito de licitar em caso da empresa apresentar documentos que caracterize má-fé, e que seja relacionado a casos de inidoneidade;

12.2.2. A multa, após a instrução, do processo específico, será diretamente descontada, dos créditos que eventualmente detenha junto ao contrato da empresa, ou se necessário à cobrança judicial.

12.3. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando, ficar comprovados a ocorrência de situações que se enquadre no conceito de força maior ou caso fortuito.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Após a divulgação do Resultado e Aceite, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, para fins de Adjudicação e homologação, revogação ou anulação da licitação.

13.2 A presente licitação poderá ser revogada por interesse pública e será anulada por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiro, através de parecer escrito e devidamente fundamentado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2. Ao apresentar sua proposta, fica subentendida que, ressalvada a hipótese de impugnação tempestiva, a empresa aceita irrestritamente todas as condições estabelecidas neste instrumento.

15. DO FORO

15.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste convite será, o da Cidade de São João de Meriti - RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

16. RESUMO DAS DATAS

24/03/2025	INÍCIO COTAÇÃO
01/04/2025	ENCERRAMENTO COTAÇÃO
02/04/2025	ANÁLISE DAS PROPOSTAS
03/04/2025	DIVULGAÇÃO COTAÇÕES VENCEDORAS
ATÉ 04/04/2025	ENVIO DE ACEITE E CREDENCIAMENTO DA OBTV E CONTRATO
04/04/2025	HOMOLOGAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE ACEITE

17. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Anexo I	Formulário de Proposta
Anexo II	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo III	Modelo de Declaração de Fidedignidade
Anexo IV	Modelo de Carta Aceite e Credenciamento de OBTV
Anexo V	Minuta do Contrato

São João de Meriti, 24 de março de 2025.

Instituto Vida Renovada – IVR

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com

TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Processo nº: 71000.021621/2024-51
Termo de Fomento: 958067/2024
Licitação nº: 02/2025
Modalidade: Cotação Prévia de Preço
Julgamento: Menor preço por item e global

OBJETO/LOTE: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, VISANDO TRANSPORTE ADEQUADO E ATIVIDADES DOS ACOLHIDOS DO INSTITUTO.

() PESSOA FÍSICA
(x) PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

Lote 01				
Item	Descrição	Un.	Valor unitário	Valor Total
TOTAL				
VALOR POR EXTENSO:				
Validade de 60 dias				

Local e Data.

Assinatura do representante legal da empresa
Devidamente identificada

TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AC

Instituto Vida Renovada

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº **002/2025** declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da empresa
Devidamente identificada

TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FIDEDIGNIDADE

Local e Data.

AO
IVR

Concorrência nº 02/2025

Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos, apresentados para a Concorrência nº 02/2025, são fidedignos.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da empresa
Devidamente identificada

TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV CARTA DE ACEITE E CREDENCIAMENTO OBTV

Ao
IVR

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº **02/2025**

Prezados Senhores,

Eu,Sr (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, informo que aceito e credencio a(nome da empresa).....,(cpf/cnpj).....,(banco)....,(agência)....,(conta corrente)....., realizar(o objeto deste edital).....

Local e Data.

Assinatura do representante legal da empresa
devidamente identificada



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº. 00001/2025 REF. CONVITE Nº. 02/2025

MINUTA DE CONTRATO PARA: 1. **Contratação de EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades do Instituto Vida Renovada, descrita e especificada no Edital **02/2025**, que entre si celebram o INSTITUTO VIDA RENOVADA e <<NOME DA PESSOA/EMPRESA>>.

O INSTITUTO VIDA RENOVADA, pessoa jurídica, com sede na AV. DR. Délio Guaraná, 353, Éden, São João de Meriti, RJ, CNPJ nº 03.284.108/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Exma. Sr^a. **Flavia Christina Brás Baptista**, e o(a) _____ situada na _____, e inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, VISANDO TRANSPORTE ADEQUADO E ATIVIDADES DOS ACOLHIDOS DO INSTITUTO**, conforme TERMO DE FOMENTO **958067/2024**, o edital nº **02/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, VISANDO TRANSPORTE ADEQUADO E ATIVIDADES DOS ACOLHIDOS DO INSTITUTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do presente contrato se iniciará na data de sua assinatura e correrá até a data descrita no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO VIDA RENOVADA

Constituem obrigações do **INSTITUTO VIDA RENOVADA**:

- a. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Fornecer o objeto do contrato de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste contrato, no Termo de Referência e no Projeto Básico;
- Observar o prazo do projeto básico previsto para a execução do serviço;
- Atender a todas as obrigações decorrente do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ _____ (valor por extenso)**

Parágrafo único. O valor total do contrato é composto de acordo com os seguintes preços unitários:

Lote 01				
Item	Descrição	Un.	Valor unitário	Valor Total
Total ofertado Lote nº 01				R\$ xxx
Valor por extenso xxxxx.				
Validade da Proposta 60 dias				

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Fonte de Recurso: Recursos oriundos do **TERMO DE FOMENTO 958067/2024 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. O IVR apresentará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, requisição formal de entrega à **CONTRATADA** indicando a quantidade, as especificações necessárias dos bens e o local de entrega, cumprindo à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos se dará por meio de transferência entre conta bancária via OBTV, a ser indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único. Para fins de pagamento será efetuado 100% do valor após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total em caso de rescisão;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, execução de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de São João de Meriti, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Local e Data.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 – _____

2 - _____

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com